

868R99 2993



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kowlin ex. 0020/2019  
2019.1.1.0 1750-12

Assunto: *Cristina de Alencar Martins*

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Of. 2852

11 de dezembro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 2.993/40, referente a terras situadas em São João Marcos, em que é interessada D. CHRISTINA DE ABREU MARTINS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessarias providencias no sentido de ser verificada a situação das aludidas terras, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

*Apresentado em sessão de 10 de  
 Rio, 26.7.45  
 ass. P. S.  
 H. D.  
 P. F. S.*

### R E L A T Ó R I O

CRISTINA DE ABREU MARTINS, por seu advogado Manoel Antonio Rodrigues Torres, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos, relativos a 4 alqueires de terras pertencentes a Moysés Rodrigues Martins; a 8 alqueires de terras pertencentes a Joaquim Rodrigues Martins; a 2½ alqueires de terras pertencentes a João Rodrigues Martins; a 4 alqueires de terras pertencentes à requerente, viúva de José Rodrigues Martins e a cinco filhos deste, terras essas que constituem a propriedade denominada S. Gabriel, em Passa Três, antigo distrito do Município de São João Marcos e hoje do de Rio Claro, do Estado do Rio de Janeiro;

- a) uma certidão passada em 28-12-1939, pelo escrivão do 1º ofício da extinta Comarca de S. João Marcos, servindo junto ao Juízo do Termo Judiciário de Rio Claro, do termo de inventariante assinado pelo advogado Manoel Antonio Rodrigues Torres, nos autos do inventário dos bens deixados pelo finado José Rodrigues Martins;
- b) uma certidão passada em 28-12-1939, pelo mesmo escrivão acima referido e extraída dos aludidos autos, da procuração passada ao supradito advogado pela requerente, em 20-8-1938, no cartório do tabelião de paz de Passa Três, às fls. 80 de L. 47, para requerer aquele inventário, assinar termo de inventariante e praticar outros atos;
- c) uma certidão passada em 22-4-1939 pelo escrivão do 2º ofício da extinta Comarca de São João Marcos, servindo junto ao supradito Termo, extraída dos autos do inventário dos bens deixados por Manoel Rodrigues Martins, do pagamento feito ao co-herdeiro Moysés Rodrigues Martins e sua mulher D. Joaquina Martins, de quatro alqueires de terras no sítio S. Gabriel, no 2º distrito do Município de São João Marcos;

- d) uma certidão da mesma data e procedencia da precedente, do pagamento feito ao co-herdeiro Daniel Rodrigues Martins, de quatro alqueires de terras no aludido sitio;
- e) uma certidão da mesma data e procedencia das anteriores, do pagamento feito ao co-herdeiro Joaquim Rodrigues Martins, de quatro alqueires de terras no mesmo sitio;
- f) uma certidão passada em 20-4-1933, pelo tabelião de paz de Passa Três, Municipio de Rio Claro, da escritura publica lavrada em seu cartorio, às fls. 2-V do L.43, em 12 de Dezembro de 1924, pela qual José de Abreu e sua mulher D. Escolinda Rodrigues Abreu venderam a Joaquim Rodrigues Martins quatro alqueires e uma quarta de terras e uma casa chão, coberta de telhas e de sapê, situadas no lugar denominado "Fazenda São Gabriel", no 2º distrito de São João Marcos;
- g) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 38 do L. nº 27 do cartorio do tabelião de paz do 2º distrito de São João Marcos, em 10-6-1916, transcrita, sob o nº 2 282, à pag. 30 do L. nº 3-D do Registro de Imoveis de Barra do Pirai, pela qual Paulino Farias de Araujo e sua mulher D. Maria Martins de Araujo venderam a João Rodrigues Martins um terreno com dois e meio alqueires, confrontando com terrenos de Manoel Rodrigues Martins, do espólio de Francisco Lopes Batista, com o lugar chamado Ameixeira e com o rio Pirai;
- h) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 33/35 V do L. nº 40 do cartorio do tabelião de paz de Passa Três, em 20-4-1933, transcrita, sob o nº 155, à pag. 55 do L. 3 do Registro de Imoveis de São João Marcos, pela qual Manoel José Francisco Callado comprou a Paulino Faria de Araujo, viuvo, da propriedade denominada "São Gabriel", com quatro alqueires de terras e uma casa coberta de sapê, no 2º distrito de São João Marcos, confrontando com terras que foram de Carlos Ventura da Silva; com terras que foram de Mister Paidd; com terras que foram de Abel Gonçalves de Azevedo, depois de Sebastião Rosa; com terras de João Rodrigues Martins e com o rio Pirai;
- i) uma certidão passada em 17-3-1933, pelo escrivão do 2º officio da Comarca de São João Marcos, extraida do inventario dos bens deixados por Manoel Rodrigues Martins, do pagamento feito ao co-herdeiro Paulino Faria de Araujo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Araujo, como sucessor de sua mulher D. Maria Rodrigues de Araujo, de quatro alqueires de terras no já referido sítio "São Gabriel".

Como se vê do confronto da petição da requerente com os documentos por ela apresentados, não se encontra entre os mesmos os referentes a Manoel José Francisco Canellas e à requerente e seus filhos, ou a seu falecido marido José Rodrigues Martins, e sim a Daniel Rodrigues Martins, a Manoel José Francisco Callado e a Paulino Faria de Araujo, não indicados na supradita petição de Cristina de Abreu Martins, que, assim, deverá completar a prova apresentada.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1945

---

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -